

Plenário discutirá sistema de voto distrital

Da Sucursal de Brasília

Além de definir nos próximos dias o sistema de governo a ser implantado no país, o Congresso constituinte discutirá outra importante questão institucional: o mecanismo de voto para a eleição da Câmara dos Deputados. O assunto ganhará peso ainda maior caso seja aprovado o parlamentarismo, que transfere ao Legislativo a responsabilidade pela administração federal.

Os constituintes poderão optar pela manutenção do sistema proporcional ou pela adoção do chamado voto distrital misto, inspirado no modelo da Alemanha Ocidental. Hoje, o número de cadeiras a que tem direito cada Estado da Federação é dividido entre os partidos políticos de acordo com a porcentagem dos votos obtidos. Os candidatos mais votados individualmente assumem o mandato. Desta forma, um partido que consiga 50% dos votos em São Paulo, por exemplo, terá a metade dos representantes do Estado na Câmara dos Deputados.

Funcionamento

O sistema alemão é mais complexo e pesquisas realizadas naquele país apontam que cerca de 52% do eleitorado não compreende exatamente seu funcionamento. Pelo método alemão, adotado no pós-guerra, o eleitor vota duas vezes, utilizando a



mesma cédula. Em primeiro lugar, escolhe seu candidato a deputado entre os nomes lançados por cada partido no mesmo distrito eleitoral. Cada sigla terá um concorrente. Aquele que obtiver a maioria dos votos será eleito como representante do distrito na Câmara.

A seguir, o eleitor indica o partido político de sua preferência, independente da sigla a que pertence o candidato escolhido no "primeiro voto". O número de cadeiras para cada partido será determinado por este "segundo voto", de forma semelhante ao sistema proporcional.

Definida a participação de cada sigla partidária, as vagas são preenchidas inicialmente pelos candidatos distritais. As cadeiras restantes destinam-se aos nomes incluídos numa lista elaborada pelo partido. Consta deste elenco os principais líderes da sigla no Estado, seguindo a ordem de precedência ditada conforme as regras internas do partido (uma eleição prévia entre os filiados, por exemplo).

Uma situação hipotética serve para ilustrar o mecanismo: o PMDB paulista obtém 60% de participação no "segundo voto" no Estado. Considerando-se que São Paulo ocupe cem cadeiras na Câmara, o partido tem direito a 60 deputados federais paulistas. No "primeiro voto", ainda segundo o exemplo, o PMDB vence em 40 distritos. Resultado: estes 40 candidatos preenchem automaticamente as primeiras vagas, enquanto os vinte restantes vêm da lista previamente elaborada pelo partido.

Na Alemanha, os distritos são

demarcados de forma a que metade dos deputados federais seja escolhida nos distritos e a outra metade pelas listas. Daí o termo "distrital misto". Existe a possibilidade, no entanto, desta divisão ser de 1/3 distrital e 2/3 por lista.

Também na Alemanha, compete a uma comissão técnica escolhida pelo presidente da República mapear os distritos, obedecendo, na medida do possível, limites geográficos naturais e históricos. As populações devem ser equivalentes; sempre que surgir uma diferença superior a 33% entre o número de habitantes de um distrito e outro a comissão deve promover nova divisão. No Brasil, haveria três opções para a demarcação: a responsabilidade seria da Justiça Eleitoral, do Congresso Nacional ou das Assembleias Legislativas, sempre com auxílio de órgãos técnicos, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Sistema de fato

"O Brasil já tem um sistema distrital de fato", afirma o deputado Antônio Gaspar (PMDB-MA), 44, defensor do sistema misto. Segundo seu raciocínio, muitos deputados já são eleitos, atualmente, por regiões específicas, enquanto os grandes nomes de cada partido obtêm uma votação dispersa no Estado de origem. "Eu sou um candidato distrital, eleito basicamente por Pindamonhangaba (SP) e o deputado Ulysses Guimarães tem a característica de candidato proporcional, que seria indicado numa lista parti-

dária", concorda o deputado Geraldo Alckmin (PMDB-SP), 35.

O sistema distrital misto, no entanto, esbarra em dois obstáculos no plenário: o desconhecimento por parte dos constituintes e a forte oposição da esquerda. "O voto distrital tira a dimensão nacional do parlamento", afirma o deputado Paulo Delgado (PT-MG), 36, autor de discurso contra o mecanismo na Comissão de Sistematização. "O Congresso já está cheio de vereadores federais e este número iria às alturas com o sistema distrital." A Sistematização manteve o esquema proporcional.

"O distrital misto fortalece os partidos", rebate o deputado Adyson Mota (PDS-RS), 41, autor de uma das emendas favoráveis à alteração do tipo de voto no Brasil. "O parlamentar tem maior responsabilidade diante de seus eleitores" acrescenta.

Políticos alemães costumam destacar o que consideram ser duas vantagens no distrital misto: no "primeiro voto", o eleitor escolhe uma pessoa muitas vezes conhecida ou, pelo menos, geograficamente próxima. No "segundo voto", estão em disputa programas partidários, através dos principais dirigentes das agremiações.

No Brasil, os defensores levantam uma peculiaridade nacional, afirmando que o sistema distrital enfraquece a influência do poder econômico na eleição, além de dificultar a ação dos "para-queidistas", candidatos de outras regiões que chegam para disputar em áreas de outros postulantes. "Não é tão simples", argumenta Paulo Delgado. "O dinheiro acaba se concentrando numa região e, além do mais, poder econômico se proíbe com uma Justiça Eleitoral livre."

"O voto distrital cria a tendência ao bipartidarismo", afirma, por sua vez, o líder do PCB na Câmara, deputado Roberto Freire (PE), 46. Mesmo na Alemanha, diz Freire, predominam dois partidos — a União Demócrata Cristã e o Partido Social Democrata. O deputado afirma que os pequenos partidos saem prejudicados.